

de 22 de fevereiro de 1980



Dispõe sobre concessão de auxílios e subvenções no corrente ano e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, -
faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente ano, as seguintes auxílios:

4. ÓRGÃO:- EDUCAÇÃO E CULTURA
4.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- Ensino de 1º Grau

8421882-08

3200.00 - Transferências Correntes

3230.00 - Transferências às Instituições Privadas

3231.00 - Subvenções Sociais

- I - Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual-de Pereiras. CR\$ 6.000,00
- II - Associação de Pais e Mestres do Grupo Escolar de Pereiras. . . . CR\$ 5.000,00
- III - Campanha Nacional de Alimentação Escolar(CNAE)-Região-Botucatu. . CR\$ 4.400,00
- IV - Corporação Musical Lyra Santa Cecilia de Pereiras. CR\$50.000,00

Artigo 2º.- As despesas decorrentes da execução - desta lei, correrão por conta dos recursos próprios constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 22 de fevereiro de 1980.

PEDRO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretária da Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

MARIO AUGUSTO.
Secretário